

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Dispensa de Licitação nº 001/2022**

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**Processo nº:** 007/2022

**Data:** 21/01/2022.

**Objeto:**

→ “Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de Concurso Público para provimento de cargos do quadro efetivo de Servidores do Executivo Municipal.”

## **JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Ao cumprimentá-lo aproveitamos o ensejo para solicitar a Vossa Excelência, que autorize a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de concurso público para provimento de cargos do quadro efetivo de Servidores do Executivo Municipal de Humaitá/RS.

Justifica-se a presente contratação considerando o que determina o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, que dispõe:

*“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

*II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração”.*

Diante do disposto, visando suprir a vacância de cargos e substituir cargos ocupados por servidores temporários, há a necessidade da realização de concurso público para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, em atendimento à demanda do município, e para tanto, há evidente necessidade de contratar uma empresa prestadora de serviços técnicos especializados na organização e execução de concurso público de provas e/ou provas e títulos.

Segue o quadro de cargos efetivos a serem preenchidos pelo Concurso Público e para formação de cadastro de reserva:

<b>CARGO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>TIPO DE PROVA</b>
1. Atendente de Creche e Escola	CR	Objetiva
2. Atendente de Farmácia	CR	Objetiva
3. Auxiliar de Administração	04+CR	Objetiva
4. Contador	01+CR	Objetiva

5. Eletricista	01	Objetiva
6. Farmacêutico	01	Objetiva
7. Mecânico	01	Objetiva + Prática
8. Médico	02	Objetiva
9. Merendeira	02+CR	Objetiva
10. Motorista	04+CR	Objetiva + Prática
11. Odontólogo	CR	Objetiva
12. Pedreiro	CR	Objetiva + Prática
13. Professor de Artes	CR	Objetiva + Títulos
14. Professor de Geografia	CR	Objetiva + Títulos
15. Serviços de Higiene e Limpeza	03+CR	Objetiva
16. Serviços Gerais	04+CR	Objetiva
17. Técnico de Controle Interno	CR	Objetiva
18. Técnico em Enfermagem	02+CR	Objetiva

Desta forma, verificando a razoabilidade de preço a ser desembolsado pela Administração Pública através da modalidade de Dispensa de Licitação, para a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de concurso público, desde a formulação do edital de abertura, inscrições e cobranças de taxas, até a divulgação dos resultados finais para provimento de cargos do quadro efetivo de servidores do Executivo Municipal, optou-se pela empresa por contratar a empresa LEGALLE CONCURSOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 20.951.635/0001-81, que apresentou a proposta de menor valor, sendo esta no valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), valor este que encontra-se compatível com os preços praticados no mercado e aparenta encontrar-se compatível com o interesse público.

Humaitá, 21 de janeiro de 2022.

**LENIR CECILIA DAHLEM**  
**Secretária Municipal de Administração em Exercício**

## **DESPACHO**

Determino à Secretaria Municipal da Finanças que verifique e indique se há disponibilidade orçamentária e financeira para cobertura legal das despesas com a referida contratação.

Humaitá/RS, 21 de janeiro de 2022.

---

**Prefeito Municipal**

## **PARECER CONTÁBIL**

Por determinação do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes da contratação, objeto do presente processo, deverá correr por conta das seguintes dotações:

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Humaitá/RS

**Unidade:** 03.01 - Secretaria de Administração

**Proj./Ativ.:** 2013 - Manutenção das Atividades

**Elemento:** 3.3.90.39.48.00.00 - Serviços de Seleção e Treinamento

**Despesa:** 24

**Saldo:** R\$ 274.680,32

Humaitá/RS, 21 de janeiro de 2022.

---

**Lenir Cecília Dahlem**

Sec. de Finanças

## **AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

### **01 - Autorizar a contratação nos seguintes termos:**

a) Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

b) Objetivo: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de Concurso Público para provimento de cargos do quadro efetivo de Servidores do Executivo Municipal.

### **02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação nas seguintes dotações orçamentárias:**

**Elemento:** 3.3.90.39.48.00.00 - Serviços de Seleção e Treinamento

**Despesa:** 24

**Saldo:** R\$ 274.680,32

Por fim, que seja encaminhado ao setor de licitações e contratos para elaboração da minuta de contrato.

Humaitá/RS, 21 de janeiro de 2022.

---

**Prefeito Municipal**

## **PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

### **Dispensa de Licitação nº 001/2022.**

Em análise ao presente processo administrativo de dispensa de licitação, já ratificado por despacho do Sr. Prefeito Municipal, e também com parecer favorável da Assessoria Jurídica, informamos que o presente processo está de acordo com formalidades legais e em conformidade com o previsto no **art. 24, II**, da Lei 8666/93.

Humaitá/RS, 21 de janeiro de 2022.

### **Comissão de Licitação:**

Nome: Michael Loch

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Sandro Rogério Petry

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Ricardo George Schuster

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **PARECER JURÍDICO**

Vem a esta Assessoria Jurídica, para exame e parecer, o processo que trata da contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de Concurso Público para provimento de cargos do quadro efetivo de Servidores do Executivo Municipal.

O trabalho será realizado pela empresa LEGALLE CONCURSOS E SOLUCÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ nº 20.951.635/0001-81, situada na Rua Alfredo Chaves, nº 1208, município de Caxias Do Sul/RS, conforme orçamento no valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

Assim, considerando que o valor para a referida proposta não atingiu o limite previsto no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, resta dispensada a licitação:

(...)

para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (LEI 8.666/93)

Ante o exposto, esta assessoria OPINA pela viabilidade da contratação nos termos propostos, dispensa a licitação conforme fundamento supra referido.

Contudo, à consideração superior.

Humaitá/RS, 21 de janeiro de 2022.

**EXCELLENCE Assessoria, Consultoria e Treinamentos**

Adv. Geciana Seffrin

OAB/RS 84.945

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**O Município de Humaitá/RS (Poder Executivo)**, comunica que, em despacho proferido no processo, o Sr. Prefeito reconheceu ser Dispensa de Licitação a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de Concurso Público para provimento de cargos do quadro efetivo de Servidores do Executivo Municipal. O trabalho será realizado pela empresa LEGALLE CONCURSOS E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ nº 20.951.635/0001-81, situada na Rua Alfredo Chaves, nº 1208, município de Caxias Do Sul/RS, conforme orçamento apresentado junto ao processo. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inc. II.

Humaitá/RS, 21 de janeiro de 2022.

---

**Prefeito Municipal**

## **DESPACHO**

Considerando o que consta do presente processo.

Considerando o orçamento juntado ao processo.

Considerando os elementos contidos no parecer jurídico.

Reconheço ser dispensável, na espécie, a licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93 e autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Publique-se súmula deste despacho.

Humaitá/RS, 21 de janeiro de 2022.

---

**Prefeito Municipal**

## **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/RS**

### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**O Município de Humaitá/RS (Poder Executivo)**, comunica que, em despacho proferido no processo, o Sr. Prefeito reconheceu ser Dispensa de Licitação a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de Concurso Público para provimento de cargos do quadro efetivo de Servidores do Executivo Municipal. O trabalho será realizado pela empresa LEGALLE CONCURSOS E SOLUCÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ nº 20.951.635/0001-81, situada na Rua Alfredo Chaves, nº 1208, município de Caxias Do Sul/RS, conforme orçamentos apresentados e juntado ao processo. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inc. II.

Humaitá/RS, 21 de janeiro de 2022.

**Paulo Antônio Schwade**  
Prefeito Municipal